

GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

0

CASA DE TORRES GALVÃO

A Vereadora Marcelly da Aquarela no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispões o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 046 /2024

AUTOR: Vereadora Marcelly da Aquarela

Ementa: Declara de utilidade pública a respeitável instituição sem fins lucrativos intitulada, INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL PAZ - ISCP e da outras providências.

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade púbica a respeitável instituição sem fins lucrativos intitulada, INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL PAZ - ISCP, constituída em 20 de setembro de 2022, inscrita sob o CNPJ nº 47.566.125/0001-47, localizada na rua caruaru, nº 506, bairro Arthur Lundgren I, CEP nº 53.417-230, nesta Cidade do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA -MARCELLY DA AQUARELA-



GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a concessão do status de "utilidade pública" a instituição, INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL PAZ - ISCP, envolve argumentos que destacam o impacto positivo que essa instituição tem sobre a comunidade ou sociedade em geral. Aqui estão algumas razões que fazem a presente instituição digna de receber esse status.

 Benefício à Comunidade: A instituição em questão oferece serviços e realiza atividades que beneficiam a comunidade ou uma parte significativa dela. Isso pode incluindo serviços de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, entre outros.

2. Sem Fins Lucrativos: A instituição busca o status de utilidade pública pois a mesma organização é sem fins lucrativos que dedicam seus

recursos para o bem-estar público, em vez de visar lucro.

 para o Desenvolvimento Local: A instituição desempenha um papel importante no desenvolvimento local, criando empregos, apoiando a economia local e contribuindo para o crescimento da comunidade.

4. Promoção do Bem-Estar Social: A organização está envolvida em ações que promovem o bem-estar social, como a melhoria da qualidade

de vida, a promoção da saúde e o alívio da pobreza.

5. Responsabilidade Social e Cidadania Corporativa: a instituição em questão deseja obter o status de utilidade pública pois tem responsabilidade social e a cidadania corporativa, incluindo suas atividades de apoio a causas sociais.

6. **Transparência e Prestação de Contas:** A instituição demonstra um alto nível de transparência em suas operações e uma prestação de contas

eficaz para seus doadores, membros e a sociedade em geral.

7. Contribuição para a Educação e Cultura: A instituição é envolvida na promoção da educação, preservação cultural, pesquisa ou atividades semelhantes que beneficiem a sociedade como um todo.

 Atendimento a Grupos Vulneráveis: A organização trabalha em prol de grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e minorias.

9. **Trabalho Voluntário**: A instituição depende de trabalho voluntário significativo para realizar suas atividades e serviços, uma vez que demonstra o compromisso da comunidade com a organização.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA -MARCELLY DA AQUARELA-